



RESOLUÇÃO Nº 488/2003

CONCEDE LICENÇA A
DEPUTADA INÊS ARRUDA, PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Concede licença a Deputada Inês Arruda, para tratamento de saúde, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 13 de junho de 2003, de acordo com o inciso III do art.151 da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

DEP. MARCOS CALS
PRESIDENTE

DEP. IDEMAR CITÓ
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
2º SECRETÁRIO
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
3º SECRETÁRIO

DEP. GILBERTO RODRIGUES
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 26/06/2003.